



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 4.391/2025

15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 127 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2
DECRETO N.º408/2026	2
PORTARIA Nº 030/2026	3
PORTARIA Nº 031/2026	3
PORTARIA Nº 032/2026	4
PORTARIA Nº 033/2026	4

**GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026**

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul - RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 01/2026**. Objeto: Registro de preços para aquisição de grama sintética, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **A Sessão fica marcada para o 02/02/2026 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 32bbd425-35bb-42c5-b763-208756ac3a50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**DECRETO N.º408/2026**

Dispõe sobre o lançamento e fixa os prazos de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS Fixo e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativos ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, para o exercício financeiro de 2026, o lançamento e os respectivos prazos de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na modalidade fixa, e do Imposto Predial e Territorial Urbano;

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, bem como no art. 32 da Lei nº 24, de 03 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, as informações técnicas prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, notadamente quanto ao cronograma de atualização do cadastro imobiliário e à implantação do novo cálculo do IPTU,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS Fixo, relativo ao exercício de 2026, observados os prazos e condições previstos na legislação tributária municipal.

Art. 2º - O ISS Fixo do exercício de 2026 poderá ser pago em até cinco parcelas mensais e sucessivas, com os seguintes vencimentos: a primeira parcela em 31 de março de 2026, a segunda em 30 de abril de 2026, a terceira em 29 de maio de 2026, a quarta em 30 de junho de 2026 e a quinta parcela em 31 de julho de 2026.

Art. 3º - Fica determinado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2026, com base nos dados constantes do cadastro imobiliário municipal, observadas as atualizações decorrentes do recadastramento e do novo critério de cálculo previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - O IPTU do exercício de 2026 poderá ser pago em cota única ou de forma parcelada, conforme opção do contribuinte.

Art. 5º - O pagamento do IPTU em cota única terá vencimento em 15 de julho de 2026, fazendo jus o contribuinte ao desconto no percentual de 05% (cinco por cento) do valor lançado, previsto no art. 32 da Lei nº 24, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 6º - Optando o contribuinte pelo pagamento parcelado, o IPTU poderá ser quitado em até cinco parcelas mensais e sucessivas, com os seguintes vencimentos: a primeira parcela em 31 de julho de 2026, a segunda em 31 de agosto de 2026, a terceira em 30 de setembro de 2026, a quarta em 31 de outubro de 2026 e a quinta parcela em 30 de novembro de 2026.



Art. 7º - O não pagamento dos tributos nos prazos fixados neste Decreto sujeitará o contribuinte à incidência de acréscimos legais, na forma prevista na legislação tributária municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: 18caf451-8226-46b3-8461-89a8f71b0a5e

PORTARIA Nº 030/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONVOCAR**, a contar de **16 de janeiro de 2026**, por motivo de necessidade imperiosa do serviço, o(a) servidor(a) **Nizeli Brito de Lima da Silveira**, matrícula nº 231443-5, que se encontra em gozo de férias no mês de janeiro de 2026, conforme parágrafo único do artigo 100 da Lei Municipal nº 1.685/1994, devendo gozar os dias restantes no mês de dezembro de 2026. Esta convocação não será remunerada.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de janeiro de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: b4a8a6c0-4659-402b-9568-ac2d7bbe8083

PORTARIA Nº 031/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONVOCAR**, a contar de **16 de janeiro de 2026**, por motivo de necessidade imperiosa do serviço, o(a) servidor(a) **Jailson Silveira da Silveira**, matrícula nº 232337-0, que se encontra em gozo de férias no mês de janeiro de 2026, conforme parágrafo único do artigo 100 da Lei Municipal nº 1.685/1994, devendo gozar os dias restantes no mês de dezembro de 2026. Esta convocação não será remunerada.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de janeiro de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo



Código identificador: 9f788732-28e1-4416-8c70-1a7c5a219ec0

PORTARIA Nº 032/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONVOCAR**, a contar de **13 de janeiro de 2026**, por motivo de necessidade imperiosa do serviço, o(a) servidor(a) **Luciano Doyle Neves**, matrícula nº 234339-3, que se encontra em gozo de férias no mês de janeiro de 2026, conforme parágrafo único do artigo 100 da Lei Municipal nº 1.685/1994, devendo gozar os dias restantes no mês de dezembro de 2026. Esta convocação não será remunerada.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de janeiro de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo

Código identificador: 6d0d1288-7bbb-4668-b346-f7d4d967f512

PORTARIA Nº 033/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR A PEDIDO**, a contar de **14 de janeiro de 2026**, **Analize Dias dos Anjos**, matrícula nº 233055-6, do cargo de Agente de Fiscalização em Saúde e Meio Ambiente, conforme processo nº 2026/01/000236.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de janeiro de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo

Código identificador: 4242eb1a-4c4a-4c23-bfe2-35132e84398b



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul

www.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000

Telefone: (55) 3231-2844

Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30